



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 10 / 22

Adriana Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº. 504 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre determinação de fruição
de férias de servidor público municipal e
dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 496/2022/PGM, de 29 de setembro de
2.022, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a fruição de férias
da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal
SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 496909,
ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do
Município, **pelo período de 17 de outubro a 1º de novembro de 2.022**, relativo ao
período aquisitivo de 2021/2022, interrompidas por meio da Portaria Nº 176/2022, de
11 de maio de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação
produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2.022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2.022.

Juliana Passarin
JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022